



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0068/2021

**Pregão nº 0590/2020
Processo nº 2020-7FD9H**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.605/0001-96, com sede na Rua Eng. Guilherme José Monjardim Varejão, nº 225, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP 29050-260, no uso de suas atribuições de gestora do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.893.466/0001-40, representado legalmente pela Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde, Sra. **QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8068164964 e inscrita no CPF nº 779.664.570-87, nomeada pelo Decreto nº 0560-S, de 04/05/2020 e publicado no DIO de 05/05/2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de, PREGÃO, PARA **REGISTRO DE PREÇOS DE BENS DE CONSUMO - MATERIAL MÉDICO HOSPITAR**, sob nº 0590/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa **MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ 29.010.039/0001-71)**, localizada na Rua Areobaldo Bandeira, 106, loja 2, Bonfim, Vitória - ES, CEP 29047-025, neste ato representada pelo Sr. **RAFAEL FIGUEIREDO PALMEIRA**, portador da Carteira de Identidade OAB/ES 25.754 e inscrito no CPF sob o nº 130.464.937-70, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto Estadual 2.458-R/2010, pelo Decreto Estadual 1.790-R/2007, e suas alterações incluídas pelo Decreto 3540-R, publicado em 11 de março de 2014, pela Lei 8.666/1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir

1- CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 -O presente termo de rerratificação tem por objetivo a correção do prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0068/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

6 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

6.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 06 (seis) meses, contados do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, admitindo-se a sua prorrogação até o prazo máximo de 12 (doze) meses.

LEIA-SE:

6 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

6.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço 0068/2021, juntamente com as condições estabelecidas nesta Rerratificação.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA
SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENÇÃO À SAÚDE
Contratante

RAFAEL FIGUEIREDO PALMEIRA
Monaco Distribuidora de Medicamentos Ltda
Contratada

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA
SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01
SSAS - SESA - GOVES
assinado em 18/08/2021 14:35:50 -03:00

RAFAEL FIGUEIREDO PALMEIRA
CIDADÃO
assinado em 18/08/2021 13:58:48 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/08/2021 14:35:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALESANDRO JOSE LIBERATTO JUSTO (ASSISTENTE GERENCIA QC-02 - NECV - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-3XV875>



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0068/2021

Pregão nº 0590/2020 Processo nº 2020-7FD9H

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.605/0001-96, com sede na Rua Eng. Guilherme José Monjardim Varejão, nº 225, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP 29050-260, no uso de suas atribuições de gestora do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.893.466/0001-40, representado legalmente pela Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde, Sra. **QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8068164964 e inscrita no CPF nº 779.664.570-87, nomeada pelo Decreto nº 0560-S, de 04/05/2020 e publicado no DIO de 05/05/2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de, PREGÃO, PARA **REGISTRO DE PREÇOS DE BENS DE CONSUMO - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, sob nº 0590/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa **MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ 29.010.039/0001-71)**, localizada na Rua Areobaldo Bandeira, 106, loja 2, Bponfim, Vitória - ES, CEP 29047-025, neste ato representada pelo Sr. **RAFAEL FIGUEIREDO PALMEIRA**, portador da Carteira de Identidade OAB/ES 25.754 e inscrito no CPF sob o nº 130.464.937-70, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto Estadual 2.458-R/2010, pelo Decreto Estadual 1.790-R/2007, e suas alterações incluídas pelo Decreto 3540-R, publicado em 11 de março de 2014, pela Lei 8.666/1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE BENS DE CONSUMO - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, dos produtos especificados no Anexo I do Edital.

1.2 - Integram esta Ata, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- a) Anexo A - Especificação dos preços;
- b) Anexo B - Modelo de Ordem de Fornecimento;
- c) o Edital e todos os seus Anexos;
- d) a Proposta Comercial da Contratada.

2 - DO PREÇO

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo desta Ata, e nele estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto no item 3 deste instrumento.

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3 - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- 3.1.1 - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 3.1.2 - frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- 3.1.3 - convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 3.2.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;
- 3.2.2 - Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Saúde

Núcleo Especial de Contratos e Convênios

3.3 - Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 - Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 - A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

3.5.1 - Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 - Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 - Não será concedida a revisão quando:

3.5.3.1 - ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

3.5.3.2 - o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;

3.5.3.3 - ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

3.5.3.4 - a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.6 - Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência e Procuradoria Geral do Estado, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

4 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

4.1.1.1 - não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;

4.1.1.2 - não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

4.1.1.3 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;

4.1.1.4 - incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

4.1.2 - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 - O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Saúde

Núcleo Especial de Contratos e Convênios

4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2 - Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

5.3 - O pagamento far-se-á por meio de uma única fatura.

5.4 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.5 - A liquidação das despesas obedecerá, rigorosamente, o estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971.

5.6 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

6 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

6.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 06 (seis) meses, contados do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, admitindo-se a sua prorrogação até o prazo máximo de 12 (doze) meses.

6.2 - O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento e como termo final o recebimento definitivo dos produtos pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I, e sem prejuízo para o prazo mínimo de garantia e validade dos produtos adquiridos.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que participarem ou aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da contratação.

8 - DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO

8.1 - A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, devendo o seu resumo ser publicado na Imprensa Oficial, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei 8.666/1993.

8.2 - Quando houver necessidade de aquisição dos produtos por algum dos órgãos participantes da Ata, o fornecedor será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 10 dias úteis.

8.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei 8.666/1993, quando solicitado pelo fornecedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4 - Se o fornecedor se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os produtos ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

9 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1 - A entrega dos produtos dar-se-á no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Saúde

Núcleo Especial de Contratos e Convênios

9.2 - Os produtos serão entregues em dias úteis, nos seguintes endereços:

9.1.2.1 CREFES - Centro de Reabilitação Física do Espírito Santo, Rua Gastão Roubach s/nº, Praia da Costa, Vila Velha (ES), CEP 29.101-020;

9.1.2.2 DSPM - Hospital da Polícia Militar, Rua Joubert de Barros nº 555, Bento Ferreira, Vitória (ES), CEP 29050-720;

9.1.2.3 HABF - Hospital Antônio Bezerra de Farias; Rua Castelo Branco, nº 2012, Jaburuna, Vila Velha (ES), CEP 29100-040;

9.1.2.4 HDRC - Hospital Dra. Rita de Cássia, Avenida Vitória Fernandes de Jesus, nº 91 Bairro Irmãos Fernandes. Referência: saída para Ecoporanga, galpão atrás do Posto Milcar. Barra de São Francisco (ES) CEP 29800-000;

9.1.2.5 HDS - Hospital Dório Silva, Av Euder Scherez de Souza, s/nº, Parque Residencial Laranjeiras, Serra (ES) CEP 29175-680;

9.1.2.6 HEAC - Hospital Estadual de Atenção Clínica; Rodovia Governador Jose Sete, km 6,5, Alameda Élcio Álvares s/nº, Tucum, Cariacica (ES) CEP 291529-60027.080.605/0014-00;

9.1.2.7 HINSG - Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória, Rua Mary Ubirajara, nº 205, Santa Lucia, Vitoria (ES), CEP 29027-080;

9.1.2.8 HJSN - Hospital João dos Santos Neves, Rua Dr. Lopes Nalle nº 319, Centro, Baixo Guandu (ES), CEP 29730-000;

9.1.2.9 HMSA - Hospital e Maternidade Silvio Ávidos, Rua Cassiano Castelo nº 307, Centro, Colatina (ES), CEP 29700-060;

9.1.2.10 HPF - Hospital Dr. Pedro Fontes, BR 101, Rodovia do Contorno Km 9 Itanhenga, Cariacica (ES), CEP 29156-000;

9.1.2.11 HRAS - Hospital Roberto Arnizaut Silveiras, Rodovia Otovarino Duarte Santos Km 3, São Mateus (ES), CEP 29933-430;

9.1.2.12 HSJC - Hospital São José do Calçado; Rua Dr. José Fernandes Medina s/nº, Centro, São José do Calçado (ES), CEP 29470-000; 27.189.505/0013-36;

9.1.2.13 HEMOES/SESA - Secretaria Estadual de Saúde; Av. Marechal Campos, nº 1468, Maruípe, Vitória (ES) CEP 29040-090;

9.1.2.14 SRSV - Superintendência Regional de Saúde de Vitória; BR 262, Km 0, Jardim América, Cariacica, ES, CEP 29140-130;

9.1.2.15 UIJM - Hospital de Jerônimo Monteiro, Av. Dr. José Farah nº 34, Jerônimo Monteiro (ES), CEP 29550-000.

9.3 - A Administração designará servidor (ou comissão de, no mínimo, três membros, na hipótese de compras de valor superior a R\$ 80.000,00, conforme o art. 15, § 8º, da Lei 8.666/1993) para recebimento do objeto contratual da seguinte forma:

9.3.1 - Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação demandada e com a proposta apresentada, atestado por escrito.

9.3.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

9.4 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5 - No caso de os objetos serem entregues em desconformidade, a CONTRATADA será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até 05 (cinco) dias úteis, ou no prazo remanescente para a entrega fixado em contrato, se for superior e ainda estiver em curso, renovando-se, a partir da nova entrega, o prazo para recebimento definitivo.

9.6 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10 - DO PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

10.1 - Os produtos objeto deste Contrato terão prazo de garantia coincidente com o prazo de validade dos produtos fornecidos, não podendo ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de sua entrega.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

11 - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1 - Compete à Contratada:

- a) entregar os produtos de acordo com as condições e prazos propostos e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período de garantia;
- b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- c) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/1993;
- d) garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia;
- e) As distribuidoras devem apresentar certificado de procedência dos produtos lote a lote, a serem entregues no ato da entrega dos produtos;
- f) Observar vedação da subcontratação, no todo ou em parte, do objeto contratado.

11.2 - Compete à Contratante:

- a) efetuar o pagamento do preço previsto nos termos deste contrato;
- b) definir o local para entrega dos medicamentos adquiridos;
- c) designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/1993) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos adquiridos.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

12.1.1 - Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

12.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato;

12.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 12.2 deste edital e na Lei 8.666/1993.

12.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

- a) advertência;
- b) multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93;
- d) impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e o art. 28 do Decreto 2.458-R/2010;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

12.2.2 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c"; "d" e "e" deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Saúde

Núcleo Especial de Contratos e Convênios

12.2.3 - Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c", "d" e "e", a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Estadual.

12.2.4 - Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

12.2.5 - Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no CRC/ES, e a SEGER, no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea "d", deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF e no CRC/ES.

12.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do art. 110 da Lei 8.666/1993;

d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei 8.666/1993;

f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo.

12.4 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

12.5 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

12.6 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

12.7 - Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

13 - DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL OU TRABALHISTA

13.1 - Constatado que o CONTRATADO não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

13.2 - Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

13.3 - Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo CONTRATADO, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

13.4 - Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

13.5 - Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o CONTRATANTE informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

14 - DA RESCISÃO

14.1 - A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

15 - DOS ADITAMENTOS

15.1 - A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei 8.666/1993, após manifestação formal da Procuradoria Geral do Estado.

16 - DOS RECURSOS

16.1 - Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/1993.

17 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

17.1 - A execução do contrato será acompanhada pelo(a) (UNIDADE DO ÓRGÃO), designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1993, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

18 - DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA

Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde
Contratante

RAFAEL FIGUEIREDO PALMEIRA

Monaco Distribuidora de Medicamentos LTDA
Contratada



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS DE BENS DE CONSUMO – MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, conforme descrição, condições, quantidades, exigências e estimativas adiante indicadas:

LOTE	CÓD. SIGA	ITENS	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	134834	1	COMPRESSA CIRURGICA (CAMPO OPERATORIO); MATERIAL: TECIDO 100% ALGODAO; PROPRIEDADES FISICAS: SEM ALVEJANTE OPTICO E AMIDO, ALTA ABSORCAO; GRAMATURA APROXIMADA: 40G/M ² , CAMADAS: 4 CAMADAS, COSTURA: DUPLAS, ACABAMENTO: CADARCO 100% ALGODAO, FIXADO AO CAMPO POR DOBRA; RADIOPACIDADE: ELEMENTO RADIOPACO, DIMENSAO: 45 X 50CM (POS LAVADA 25X28CM); USO: USO UNICO; ESTERILIDADE: ESTERIL; EMBALAGEM: DUPLA; EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 5 UNIDADES. Cód: 134834	PACOTE 05 UNID.	241.900

LOTE	CÓD. SIGA	ITENS	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
4	241456	1	CAIXA COLETORA PARA PERFUROCORTE; MATERIAL: PAPELÃO ONDULADO; CAPACIDADE: 13 L; ESTRUTURA: REVESTIMENTO INTERNO COM SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, REFORÇO NO FUNDO E NA LATERAL, COM ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, TAMPA DE SEGURANÇA COM SISTEMA DE TRAVA E CONTRA-TRAVA PARA FECHAMENTO DO BOCAL; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NÚMERO LOTE/SERIE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM E DEMAIS INSTRUÇÕES CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. Cód: 241456	UNIDADE	231.570

1.1 - Os preços, unitário e global, máximos admitidos para fins de registro são os que constam na tabela acima.

1.2 - A oferta de preços acima do parâmetro estabelecido acima importará em desclassificação do licitante.

1.3 - CLASSIFICAÇÃO COMO BENS COMUNS

1.4 - Caso existam divergências entre o disposto neste Edital e no sistema eletrônico quanto à descrição do objeto, deverá ser observada a redação contida neste instrumento convocatório.

2 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 - São obrigações da CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento do preço previsto nos termos deste contrato;
- definir o local para entrega dos medicamentos adquiridos;
- designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/1993) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos adquiridos.

2.2 - São obrigações da CONTRATADA:

- entregar os medicamentos de acordo com as condições e se responsabilizar pelo período da validade;
- providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Saúde

Núcleo Especial de Contratos e Convênios

c) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/1993;

d) garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia;

e) As distribuidoras devem apresentar certificado de procedência dos produtos lote a lote, a serem entregues no ato da entrega dos produtos;

f) Observar vedação da subcontratação, no todo ou em parte, do objeto contratado.

3 - DA VALIDADE

3.1 - A validade destes produtos, contada a partir do recebimento dos mesmos pela Administração, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

4 - DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

4.1 - A quantidade máxima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada **conforme Lotes acima descritos**.

4.2 - A quantidade mínima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada em **conforme Detalhamento do Objeto**.

4.3 - O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste edital.

4.4 - A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame dependerá, além de autorização do órgão gerenciador, da observância dos limites previstos na legislação vigente e da aceitação de fornecimento pelo particular, do cumprimento dos seguintes critérios:

a) Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente nos itens 3.1 a 3.3;

b) Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido no item 3.1;

c) Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada.

4 - DA QUANTIDADE MÍNIMA DE ITENS A SEREM COTADOS

4.1 - Não será admitida cotação inferior à quantidade máxima prevista.

5 - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 Da fiscalização:

5.1.1 As unidades da Rede Estadual de Saúde deverão abrir um processo de compra específico para cada Ata de Registro de Preços, visto que o processo mãe estará de posse da SESA.

5.1.2 A fiscalização do contrato será de responsabilidade do fiscal indicado por cada órgão e unidade participante;

5.1.3 A aceitação do medicamento será certificada pelo serviço de farmácia ou por um servidor designado para este fim, mediante atesto na nota fiscal, juntamente com o fiscal da unidade, sendo esta condição indispensável a que se processe o pagamento;

5.1.4 A fiscalização exercida pelo Estado não exime em nada a responsabilidade da contratada pela completa e perfeita execução do objeto de contrato ou instrumento equivalente;

5.1.5 As unidades da Rede Estadual de Saúde deverão notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens.

5.2 Das obrigações da contratada:

5.2.1 Os medicamentos devem ser entregues nas unidades solicitantes em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, identificados, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA, acompanhados da documentação fiscal em duas vias, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal apresentados em unidades



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Saúde

Núcleo Especial de Contratos e Convênios

individualizadas. O número do lote do medicamento recebido deve constar na rotulagem e na nota fiscal, especificados o número de lotes por quantidade de medicamento entregue.

5.2.2 O transporte dos medicamentos deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade e a integridade dos mesmos. Os medicamentos termolábeis devem ser acondicionados e transportados sob controle de temperatura adequado, dentro das condições estabelecidas pelo fabricante.

5.2.3 Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter em seus rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa, quais sejam: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração, de acordo com a legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor.

5.2.4 As embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.

5.2.5 De acordo com a Portaria n. 2.814/GM, de 29 de maio de 1998, os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras das licitações devem apresentar, em suas embalagens, a expressão: "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO".

5.2.6 Respeitar e cumprir com os prazos de entrega dos itens comprados, observando os períodos de parcelamento e quantidades.

5.2.7 Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o Estado.

5.2.8 Fornecer amostra do produto quando solicitado, para laudo técnico de utilização.

5.3 Das obrigações da contratante:

5.3.1 Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens solicitados.

5.3.2 Efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas.

5.3.3 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados ao Estado. 5.3.4 Atestar notas fiscais correspondentes após o recebimento dos itens comprados.

5.3.5 Receber e fiscalizar os produtos entregues, verificando a sua correspondência com as especificações prescritas no edital, atestando sua conformidade.

5.3.6 Designar formalmente um servidor da unidade gestora para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumentos equivalentes.

5.3.7 Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens.

6 - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

As quantidades solicitadas foram obtidas por meio da pesquisa de quantitativo 87944, conforme documento em anexo, junto às unidades participantes, realizada no SIGA. A seguir estão elencadas as quantidades informadas pelas unidades para o consumo de 12 meses e as especificações completas de cada lote.

As quantidades mínimas estimadas do objeto a ser adquirida pelos órgãos e entidades participantes, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, será fixada em 20% (vinte por cento) da quantidade máxima de cada item, para fins de cumprimento do inciso II, do artigo 13, do Decreto Estadual 1.790-R/2007.

Lote	DESCRIÇÃO	Unid.	QUANTIDADE DE SOLICITADA	QUANTIDADE MÍNIMA A SER ADQUIRIDA	Total
1	COMPRESSA CIRURGICA (CAMPO OPERATORIO); MATERIAL: TECIDO 100% ALGODAO; PROPRIEDADES FISICAS: SEM ALVEJANTE OPTICO E AMIDO, ALTA ABSORCAO; GRAMATURA APROXIMADA: 40G/M², CAMADAS: 4 CAMADAS, COSTURA: DUPLAS, ACABAMENTO: CADARCO 100% ALGODAO, FIXADO AO CAMPO POR DOBRA; RADIOACIDADE: ELEMENTO RADIOPACO, DIMENSAO: 45 X 50CM (POS LAVADA 25X28CM); USO: USO UNICO; ESTERILIDADE: ESTERIL; EMBALAGEM: DUPLA; EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 5 UNIDADES. COD. 134834	CAPAAC	0	0	241900
		CREFES	0	0	
		DSPM	7200	1440	
		HABF	60000	12000	
		HDRC	18000	3600	
		HEAC	5000	1000	
		HESVV	7000	1400	
		HINSG	60000	12000	
		HJSN	8000	1600	
		HMSA	34000	6800	
		HPF	200	40	
		HRAS	24000	4800	
		HSJC	3500	700	
		SRSV	0	0	
UIJM	15000	3000			



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Saúde

Núcleo Especial de Contratos e Convênios

Lote	DESCRIÇÃO	Unid.	QUANTIDA DE SOLICITAD A	QUANTIDADE MÍNIMA A SER ADQUIRIRA	Total
4	CAIXA COLETORA PARA PERFUROCORTANTE; MATERIAL: PAPELÃO ONDULADO; CAPACIDADE: 13 L; ESTRUTURA: REVESTIMENTO INTERNO COM SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, REFORÇO NO FUNDO E NA LATERAL, COM ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, TAMPÃO DE SEGURANÇA COM SISTEMA DE TRAVA E CONTRA-TRAVA PARA FECHAMENTO DO BOCAL; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NÚMERO LOTE/SÉRIE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM E DEMAIS INSTRUÇÕES CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. COD. 241456	CAPAAC	50	10	231570
		CREFES	120	24	
		DSPM	2000	400	
		HABF	5000	1000	
		HDRC	2000	400	
		HEAC	2000	400	
		HESVV	3000	600	
		HINSG	6000	1200	
		HJSN	1200	240	
		HMSA	200000	40000	
		HPF	200	40	
		HRAS	5000	1000	
		HSJC	3000	600	
		SRSV	0	0	
		UIJM	2000	400	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0068/2021

ANEXO – A

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços 0065/2021**, celebrada entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa cujos preços estão a seguir registrados por Item, em face à realização do **Pregão Nº 0590/2020**.

LOTE	CÓD. SIGA	ITENS	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VR MÁXIMO POR ITEM	UNIT. POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
1	134834	1	COMPRESSA CIRURGICA (CAMPO OPERATORIO); MATERIAL: TECIDO 100% ALGODAO; PROPRIEDADES FISICAS: SEM ALVEJANTE OPTICO E AMIDO, ALTA ABSORCAO; GRAMATURA APROXIMADA: 40G/M², CAMADAS: 4 CAMADAS, COSTURA: DUPLAS, ACABAMENTO: CADARCO 100% ALGODAO, FIXADO AO CAMPO POR DOBRA; RADIOPACIDADE: ELEMENTO RADIOPACO, DIMENSAO: 45 X 50CM (POS LAVADA 25X28CM); USO: USO UNICO; ESTERILIDADE: ESTERIL; EMBALAGEM: DUPLA; EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 5 UNIDADES. Cód: 134834. MARCA: AMERICAN	PACOTE 05 UNID.	241.900	4,4710		1.081.534,90

LOTE	CÓD. SIGA	ITENS	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VR MÁXIMO POR ITEM	UNIT. POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
4	241456	1	CAIXA COLETORA PARA PERFUROCORANTE; MATERIAL: PAPELÃO ONDULADO; CAPACIDADE: 13 L; ESTRUTURA: REVESTIMENTO INTERNO COM SACO PLASTICO IMPERMEAVEL, REFORCO NO FUNDO E NA LATERAL, COM ALCA DUPLA PARA TRANSPORTE, TAMPA DE SEGURANCA COM SISTEMA DE TRAVA E CONTRA-TRAVA PARA FECHAMENTO DO BOCAL; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDICoes DE ARMAZENAMENTO, INSTRUCoes DE USO E MONTAGEM E DEMAIS INSTRUCoes CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; LEGISLACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. Cód: 241456. MARCA: DESCARBOX	UNIDADE	231.570	4,0845		945.847,67

REPRESENTANTE: MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ 29.010.039/0001-71), localizada na Rua Areobaldo Bandeira, 106, loja 2, Bponfim, Vitória – ES, CEP 29047-025, neste ato representada pelo Sr. RAFAEL FIGUEIREDO PALMEIRA, portador da Carteira de Identidade OAB/ES 25.754 e inscrito no CPF sob o nº 130.464.937-70

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA
SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01
SESA - SSAS
assinado em 11/01/2021 16:27:24 -03:00

RAFAEL FIGUEIREDO PALMEIRA
CIDADÃO
assinado em 11/01/2021 13:58:51 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/01/2021 16:27:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALESANDRO JOSE LIBERATTO JUSTO (ASSISTENTE GERENCIA QC-02 - SESA - NECV)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-ZX9VMF>

AO
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0590/2020
PROCESSO ADM N.º 2020-7FD9H

A empresa MÔNACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.010.039/0001-71, sito na Rua Areobaldo Bandeira, nº 106, loja 02, Bairro Bonfim, Vitória/ES, CEP 29.047-025, por intermédio de seu sócio administrador RAFAEL FIGUEIREDO PALMEIRA, OAB/ES 25.754, propõe a esta entidade o fornecimento do objeto previsto na licitação citada conforme abaixo, de acordo com todas as condições do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 0590/2020** e seus anexos.

PROPOSTA COMERCIAL

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	QUANT.	UNID.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	COMPRESSA CIRURGICA (CAMPO OPERATORIO); MATERIAL: TECIDO 100% ALGODAO; PROPRIEDADES FISICAS: SEM ALVEJANTE OPTICO E AMIDO, ALTA ABSORCAO; GRAMATURA APROXIMADA: 40G/M ² , CAMADAS: 4 CAMADAS, COSTURA: DUPLAS, ACABAMENTO: CADARCO 100% ALGODAO, FIXADO AO CAMPO POR DOBRA; RADIOPACIDADE: ELEMENTO RADIOPACO, DIMENSAO: 45 X 50CM (POS LAVADA 25X28CM); USO: USO UNICO; ESTERILIDADE: ESTERIL; EMBALAGEM: DUPLA; EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 5 UNIDADES. - PROCEDÊNCIA: NACIONAL - REGISTRO ANVISA: 81481900003	AMERICAN	241.900	PCT	R\$ 4,4710	R\$ 1.081.534,90
4	CAIXA COLETORA PARA PERFUROCORTANTE; MATERIAL: PAPELAO ONDULADO; CAPACIDADE: 13 L; ESTRUTURA: REVESTIMENTO INTERNO COM SACO PLASTICO IMPERMEAVEL, REFORCO NO FUNDO E NA LATERAL, COM ALCA DUPLA PARA TRANSPORTE, TAMPA DE SEGURANCA COM SISTEMA DE TRAVA E CONTRA-TRAVA PARA FECHAMENTO DO BOCAL; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDICoes DE ARMAZENAMENTO, INSTRUCoes DE USO E MONTAGEM E DEMAIS INSTRUCoes CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; LEGISLACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. - PROCEDÊNCIA: NACIONAL - REGISTRO ANVISA: 80937630002.	DESCARBOX	231.570	UNID	R\$ 4,0845	R\$ 945.847,67
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$	2.027.382,57

O VALOR TOTAL DA PROPOSTA É DE R\$ 2.027.382,57 (DOIS MILHÕES VINTE E SETE MIL TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)




PRAZO DE VIGÊNCIA/VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

01(um) ano.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

60 (sessenta) dias corridos.

VALIDADE/GARANTIA DOS PRODUTOS

Mínimo, 75% do prazo de validade total.

PRAZO DE PAGAMENTO

10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos serão entregues nos referidos locais citados no edital de pregão eletrônico 0590/2020.

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO

Banco do Brasil

Ag: 2921-1

Conta corrente: 101.156-1

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Razão Social: MÔNACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ n.º: 29.010.039/0001-71

Inscrição Estadual: 083.364.65-0

Endereço: Rua Areobaldo Bandeira, nº 106, loja 02, Bonfim, Vitória/ES, CEP 29.047-025.

Telefone: (27) 9.8148-5388/3215-3262

E-mail: rafael@monaco.es.com.br

E-mail Ata/empenho: administrativo@monaco.es.com.br

Responsável: RAFAEL FIGUEIREDO PALMEIRA - Função: Sócio.

Obs.: Os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante da proposta.

Vitória/ES, 10 de novembro de 2020.



MÔNACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ 29.010.039/0001-71

Rafael Figueiredo Palmeira

OAB/ES 25.754 – CPF 130.464.937-70



RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**FUNDAMENTO LEGAL** - Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.**PARTES:** Secretaria de Estado da Saúde e a empresa NOVARTIS BIOCIENTIAS S/A. Valor R\$ R\$ 38.605,14 (Trinta e oito mil, seiscentos e cinco reais e quatorze centavos).**OBJETO:** Aquisição de medicamento para a mandado judicial 002858-40.2020.4.02.5006.**DATA DA ASSINATURA:** 11/01/2021**PROCESSO Nº 2020-M5NX0****RAFAEL GROSSI
GONÇALVES PACÍFICO**
Subsecretário de Estado da Saúde

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Succinato de ribociclibe	comprimido	189	R\$ 204,26	R\$ 38.605,14

Protocolo 639173**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ARP Nº 0059/2021****ÓRGÃO/ENTIDADE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020-94BL2**EDITAL:** Pregão nº 0557/2020**LOTE 01****OBJETO:** FÓRMULA NUTRICIONAL **EMPRESA: INTERATIVA NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA.****CNPJ:** 04.550.922/0001-23**VALOR GLOBAL DO LOTE:** 1.203.163,72**VIGÊNCIA:** 12/01/2021 a 13/01/2022A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço <http://www.compras.es.gov.br/>.**ELAINE CRISTINA CAMPO
DALL ORTO MARTINS
(RESPONDENDO)**

Subsecretária do Estado de Atenção à Saúde

Protocolo 638966**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ARP Nº 0066/2021****ÓRGÃO/ENTIDADE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020-M2ZDF**EDITAL:** Pregão nº 0766/2020**LOTE ÚNICO****OBJETO:** DEXAMETASONA, FOSFATO DISSODICO 4MG/ML**EMPRESA:** HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**CNPJ:** 35.997.345/0001-46**VALOR GLOBAL DO LOTE:** R\$ 89.691,84**VIGÊNCIA:** 13/01/2021 a 12/01/2022A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço <http://www.compras.es.gov.br/>.**QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA**

Subsecretária do Estado de Atenção à Saúde

Protocolo 639039**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ARP Nº 0067/2021****ÓRGÃO/ENTIDADE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020-698SH**EDITAL: PREGÃO Nº 0765/2020 LOTE ÚNICO****OBJETO:** CLONIDINA, CLORIDRATO 150MCG/ML**EMPRESA:** HOSPITALARES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI**CNPJ:** 26.364.969/0001-35**VALOR GLOBAL DO LOTE:** R\$ 68.947,20**VIGÊNCIA:** 13/01/2021 a 12/01/2022A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço <http://www.compras.es.gov.br/>.**QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA**

Subsecretária do Estado de Atenção à Saúde

Protocolo 639048**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ARP Nº 0069/2021****ÓRGÃO/ENTIDADE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020-7FD9H**EDITAL:** PREGÃO Nº 0590/2020**LOTE 2****OBJETO:** AVENTAL PROCEDIMENTO HOSPITALAR**EMPRESA:** SURGITEXTIL INDUSTRIA TEXTIL LTDA**CNPJ:** 22.128.362/0001-03**VALOR GLOBAL DO LOTE:** R\$ 5.031.350,00**ARP Nº 0070/2021****ÓRGÃO/ENTIDADE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020-7FD9H**EDITAL:** PREGÃO Nº 0590/2020**LOTE 3****OBJETO:** AGULHA HIPODERMICA; DIMENSAO: 40 X 12 MM**EMPRESA:** INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**CNPJ:** 59.309.302/0001-99**VALOR GLOBAL DO LOTE:** R\$ 515.973,92**VIGÊNCIA:** 13/01/2021 a 12/01/2022A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço <http://www.compras.es.gov.br/>.**QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA**

Subsecretária do Estado de Atenção à Saúde

Protocolo 639081**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ARP Nº 0068/2021****ÓRGÃO/ENTIDADE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020-7FD9H**EDITAL:** PREGÃO Nº 0590/2020**LOTE 1****OBJETO:** COMPRESSA CIRURGICA (CAMPO OPERATORIO)**EMPRESA:** MONACO DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 29.010.039/0001-71**VALOR GLOBAL DO LOTE:** R\$ 1.081.534,90**LOTE 4****OBJETO:** CAIXA COLETORA PARA PERFUROCORTANTE**EMPRESA:** MONACO DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 29.010.039/0001-71**VALOR GLOBAL DO LOTE:** R\$ 945.847,67**VIGÊNCIA:** 13/01/2021 a 12/01/2022A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço <http://www.compras.es.gov.br/>.**QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA**

Subsecretária do Estado de Atenção à Saúde

Protocolo 639168**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ARP Nº 0065/2021****ÓRGÃO/ENTIDADE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020-SCDFB**EDITAL:** PREGÃO Nº 0797/2020**LOTE 4****OBJETO:** PROPOFOL 10MG/ML**EMPRESA:** ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**CNPJ:** 28.911.309/0001-52**VALOR GLOBAL DO LOTE:** R\$ 1.244.320,00**VIGÊNCIA:** 13/01/2021 a 12/01/2022A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço <http://www.compras.es.gov.br/>.**QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA**

Subsecretária do Estado de Atenção à Saúde

Protocolo 639174**Hospitais****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 003/2021****Órgão/Entidade:** SESA/Hospital Dr. Roberto Arnizaut Silveiras
Processo nº 2020-CD4XP**Objeto:** Contratação de empresa de segurança do trabalho para a realização dos serviços inerentes à elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Laudo Técnico de Condições Ambientais de trabalho (LTCAT), Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO) do HRAS.**Valor estimado:** R\$ 65.443,04**Acolhimento das propostas:** 13/01/2021 às 08:00 até 22/01/2021 às 08:30 horas**Abertura de propostas:** 22/01/2021 às 9 horas**Abertura da sessão pública:** 22/01/2021 às 09:30 horasO certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço <http://www.compras.es.gov.br/>.Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço <http://www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores>Contato: mailto:hras.pregao@saude.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3767-7514

São Mateus-ES, 11 de Janeiro de 2021.

Arlindo da Silva Motta
Pregoeiro Substituto/HRAS**Protocolo 638998****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****Pregão eletrônico Nº 0062/2020****Órgão/Entidade:** HOSPITAL ESTADUAL SÃO JOSÉ DO CALÇADO/HESJC**Processo Nº:** 2020-41KMP**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS DE MMH-FIOS**Lote 01:** Fracassado**Lote 02:** Serramed Produtos Hospitalares Eireli - ME - R\$ 2.985,60Contato: mailto:hsjc.compras@saude.es.gov.br e telefone (28) 3556-2828Sebastião Roberto Gomes
Pregoeiro Suplente/HESJC**Protocolo 638968**



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/01/2021 09:46:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALESANDRO JOSE LIBERATTO JUSTO (ASSISTENTE GERENCIA QC-02 - SESA - NECV)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-TR9XQS>

Vitória (ES), sexta-feira, 22 de Janeiro de 2021.

para consulta no endereço
http://www.compras.es.gov.br/.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA

Subsecretária do Estado de
Atenção à Saúde
Protocolo 641529

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0086/2021

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020-VDCZF

EDITAL: Pregão nº 0761/2020

LOTE 01

OBJETO: MEDICAMENTO-MJ - DARATUMUMABE 100MG

EMPRESA: JASSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA

CNPJ: 51.780.468/0002-68

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 769.860,00

LOTE 02

OBJETO: MEDICAMENTO-MJ - DARATUMUMABE 20MG/ML

EMPRESA: JASSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA

CNPJ: 51.780.468/0002-68

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 3.695.328,00

VIGÊNCIA: 23/01/2021 a 22/01/2022

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço
http://www.compras.es.gov.br/.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA

Subsecretária do Estado de
Atenção à Saúde
Protocolo 641553

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0082/2021

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85719676

EDITAL: Pregão nº 0584/2020

LOTE 02

OBJETO: MASCARA FACIAL PARA ANESTESIA EM SILICONE.

EMPRESA: SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ: 19.691.725/0001-00

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 1.879,96

VIGÊNCIA: 23/01/2021 a 22/01/2022

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço
http://www.compras.es.gov.br/.

ARP Nº 0081/2021

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85719676

EDITAL: Pregão nº 0584/2020

LOTE 06

OBJETO: TREINADOR MUSCULAR SISTEMA VENTILATORIO

EMPRESA: CRUZEL COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ: 19.877.178/0001-43

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 5.990,00

VIGÊNCIA: 23/01/2021 a 22/01/2022

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço
http://www.compras.es.gov.br/.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA

Subsecretária do Estado de
Atenção à Saúde
Protocolo 641554

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0016/2021

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020-G84RL

EDITAL: Pregão nº 0708/2020

LOTE 02

OBJETO: MEDICAMENTOS-MJ
EMPRESA: MAGISTRAL FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 01.436.527/0001-26

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 7.036,80

VIGÊNCIA: 23/01/2021 a 22/01/2022

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço
http://www.compras.es.gov.br/.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA

Subsecretária do Estado de
Atenção à Saúde
Protocolo 641556

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0036/2021

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020-GD9BR

EDITAL: Pregão nº 0745/2020

LOTE 01

OBJETO: MEDICAMENTOS - BISOPROLOL 10MG

EMPRESA: SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELLI EPP

CNPJ: 10.269.269/0001-02

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 9.509,60

LOTE 09

OBJETO: MEDICAMENTOS - PLANTAGO OVATA 3,5G

EMPRESA: SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELLI EPP

CNPJ: 10.269.269/0001-02

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 7.665,00

ARP Nº 0037/2021

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020-GD9BR

EDITAL: Pregão nº 0745/2020

LOTE 02

OBJETO: MEDICAMENTO - BISOPROLOL FUMARATO 2,5MG

EMPRESA: TCA FARMA COMERCIO LTDA

CNPJ: 73.679.623/0001-06

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 9.790,00

ARP Nº 0038/2021

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020-GD9BR

EDITAL: Pregão nº 0745/2020

LOTE 04

OBJETO: MEDICAMENTO - DESLORATADINA 0,5 MG/ML

EMPRESA: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 35.997.345/0001-46

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 10.200,00

ARP Nº 0039/2021

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020-GD9BR

EDITAL: Pregão nº 0745/2020

LOTE 05

OBJETO: MEDICAMENTO - DIACEREINA 50MG

EMPRESA: SINERGIA FARMACEUTICA LTDA

CNPJ: 35.186.943/0001-35

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 21.553,80

ARP Nº 0040/2021

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020-GD9BR

EDITAL: Pregão nº 0745/2020

LOTE 07

OBJETO: MEDICAMENTO - NEBIVOLOL, CLORIDRATO 5MG

EMPRESA: BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA

CNPJ: 49.475.833/0016-84

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 9.793,20

ARP Nº 0041/2021

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020-GD9BR

EDITAL: Pregão nº 0745/2020

LOTE 08

OBJETO: MEDICAMENTO - OSIMERTINIBE 80MG

EMPRESA: ASTRAZENCA DO BRASIL LTDA

CNPJ: 60.318.797/0001-00

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 8.975.988,00

ARP Nº 0042/2021

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020-GD9BR

EDITAL: Pregão nº 0745/2020

LOTE 10

OBJETO: MEDICAMENTO - ROTIGOTINA 18MG

EMPRESA: FARMALIBRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 00.809.672/0001-42

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 93.462,60

ARP Nº 0043/2021

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA

SAÚDE - SESA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020-GD9BR

EDITAL: Pregão nº 0745/2020

LOTE 11

OBJETO: MEDICAMENTO - SUNITINIBE, MALATO 50MG

EMPRESA: BUTERI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 31.474.414/0001-86

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 1.905.311,80

VALOR GLOBAL DOS LOTES: R\$ 11.043.274,00

VIGÊNCIA: 23/01/2021 a 22/01/2022

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço
http://www.compras.es.gov.br/.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA

Subsecretária do Estado de
Atenção à Saúde
Protocolo 641585

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0094/2021

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020-33FSB

EDITAL: Pregão nº 0744/2020

LOTE 02

OBJETO: MEDICAMENTO-MJ - ATENOLOL 50MG

EMPRESA: SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELLI EPP

CNPJ: 10.269.296/0001-02

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 684,00

LOTE 06

OBJETO: MEDICAMENTO-MJ - LORAZEPAM 2MG

EMPRESA: SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELLI EPP

CNPJ: 10.269.269/0001-02

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 1.260,00

VIGÊNCIA: 23/01/2021 a 22/01/2022

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço
http://www.compras.es.gov.br/.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA

Subsecretária do Estado de
Atenção à Saúde
Protocolo 641634

REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SESA Nº. 0068/2021

PROCESSO: 2020-7FD9H

PREGÃO: 0590/2020

OBJETO: CAIXA COLETORA PARA PERFUROCORTE

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONTRATADA: MONACO DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 29.010.039/0001-71

Cancelado a Ata de Registro de Preços 0068/2021, Lote: 004

- Item: 01 publicada no Diário Oficial de 12/01/2021
VIGÊNCIA: 13/01/2021 a 12/01/2022
DATA DA ASSINATURA: 21/01/2021

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA

Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde
Protocolo 641658

Hospitais

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0012/2021
Órgão/Entidade: SESA/Hospital Dr. Roberto Arnizaut Silvas
Processo nº 2020-F9L2H
Objeto: Registro de Preços de Medicamentos (Aciclovir, Bicarbonato de Sódio, Lidocaína e Outros - 19 Lotes)
Valor estimado: R\$ 5.370.278,69
Acolhimento das propostas: 25/01/2021 às 08:00 até 03/02/2021 às 08:30 horas
Abertura de propostas: 03/02/2021 às 9 horas
Abertura da sessão pública: 03/02/2021 às 09:30 horas
 O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço <http://www.compras.es.gov.br/>.
 Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço <http://www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores>
Contato: <mailto:hras.pregao@saude.es.gov.br> ou pelo telefone (27) 3767-7514
 São Mateus-ES, 21 de Janeiro de 2021.
 Arilson da Silva Motta
 Pregoeiro Substituto/HRAS
Protocolo 641624

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 002/2021
Órgão/Entidade: SESA/Hospital João dos Santos Neves
Processo: 2020-9ZHJQ
OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos e Outros
Valor Estimado: R\$ 14.023,12
Início Acolhimento propostas: dia 27/01/2021 às 08:00 horas até dia 02/02/2021 às 09h55min
Abertura de propostas: 02/02/2021 às 10 horas.
Abertura da Sessão Pública: 02/02/2021 às 10 horas.
 O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no site <http://www.compras.es.gov.br/>
 Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/

es.gov.br/ cadastro-de-fornecedores
 Contato através do e-mail: mailto:hjsn.cpl@saude.es.gov.br, tel (27)3732-2910.
 Baixo Guandu-ES, 21/01/2021.
 Assumar Rodrigues Pereira
 Pregoeiro/HJSN
Protocolo 641680

HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS

AVISO DE DESERTO

A SESA, através do Hospital Maternidade Sílvio Avidos, torna público, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Resultado do Pregão Eletrônico conforme descrição abaixo:

* **EDITAL Nº 0065/2020**

PROCESSO: 2020-HC0FJ

OBJETO: RP para Aquisição de Água Mineral

Lote 01 - DESERTO

INFORMAÇÕES PELO FONE: (27) 3721.1109 OU NO LOCAL ACIMA INDICADO DAS 08 ÀS 16 HORAS.
 COLATINA 21.01.2021

SHIRLAINE CAMARGO PRETTI
 CPL/HMSA
Protocolo 641631

HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretaria Estadual de Saúde, através do Hospital Maternidade Sílvio Avidos, torna-se público a Inexigibilidade de Licitação, no corrente exercício, com base no artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93, devidamente autorizado pelo Ordenador de Despesa em favor das empresas abaixo citadas:

***Proc. 2021-NZ2G6** - Serviço de publicação de matéria no Diário Oficial do Estado - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ES
 Valor estimado anual: R\$ 362.250,00
 Local: Hospital Maternidade Sílvio Avidos, sit. A Rua.: Cassiano Castelo nº 307 - Centro - Colatina-ES.

Informações pelo telefone: (27) 3717-2465 ou no local acima indicado.

COLATINA 21/01/2021

ALMIRO SCHIMIDT
 DIRETOR GERAL/HMSA
Protocolo 641489

HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretaria Estadual de Saúde, através do Hospital Maternidade Sílvio Avidos, torna-se público a Inexigibilidade de Licitação, no corrente exercício, com base no artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93, devidamente autorizado

pelo Ordenador de Despesa em favor das empresas abaixo citadas:
 ***Proc. 2021-K2MRW**- Serviço de fornecimento de energia elétrica - EMPRESA DE LUZ E FORÇA SANTA MARIA S/A - HMSA e PS
 Valor estimado anual: R\$ 814.160,28

***Proc. 2021-KJCXX** - Serviço de fornecimento de energia elétrica - Almoxarifado Central - EMPRESA DE LUZ E FORÇA SANTA MARIA S/A
 Valor estimado anual: R\$ 16.445,16
 ***Proc. 2021-9JH22** - Serviço de fornecimento de água e Esgoto -SANEAR SERV.COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL - HMSA e PS
 Valor estimado anual: R\$ 228.963,84

***Proc. 2021-7G29L** - Serviço de fornecimento de água e Esgoto - Almoxarifado Central - SANEAR SERV.COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL- Almoxarifado Central
 Valor estimado anual: R\$ 2.624,76

***Proc. 2021-9VBGD** - Serviço de fornecimento de Vale-transporte municipal para os prestadores do sistema penitenciário que estão cumprindo pena em regime semi-aberto no HMSA - CONSORCIO NOROESTE CAPIXABA.
 Valor estimado anual: R\$ 9.216,00

Local: Hospital Maternidade Sílvio Avidos, sit. A Rua.: Cassiano Castelo nº 307 - Centro - Colatina-ES.

Informações pelo telefone: (27) 3717-2465 ou no local acima indicado.

COLATINA 21/01/2021

ALMIRO SCHIMIDT
 DIRETOR GERAL/HMSA
Protocolo 641560

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Hospital Estadual de Atenção Clínica, torna público a **Suspensão da Licitação**, Edital 0001/2021, Processo 2020-5SL76 "Registro de Preço de Suplemento Alimentar", visando interesse público para ajuste técnico no edital.

Paulo Sérgio de Souza Dutra
 Pregoeiro/HEAC
Protocolo 641543

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0011/2021
ÓRGÃO/ENTIDADE: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória (HINSG)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2020-41HH3
EDITAL: modalidade pregão nº 0090/2020
LOTE: 03

OBJETO: medicamentos
EMPRESA: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 35.997.345/0001-46
VALOR GLOBAL DOS LOTES: 66.760,00 (sessenta e seis mil setecentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA: 23/01/2021 a

22/01/2022

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço WWW.compras.es.gov.br
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:
THAIS VIEIRA CHIESA REGADO
CARGO: Diretora Geral - HINSG
Protocolo 641696

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0012/2021
ÓRGÃO/ENTIDADE: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória (HINSG)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2020-41HH3
EDITAL: modalidade pregão nº 0090/2020

LOTES: 01,02
OBJETO: medicamentos
EMPRESA: ANGIOSUTURE E QUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 04.282.848/0001-01
VALOR GLOBAL DOS LOTES: 41.998,80 (quarenta e um mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 23/01/2021 a 22/01/2022

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço WWW.compras.es.gov.br
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:
THAIS VIEIRA CHIESA REGADO
CARGO: Diretora Geral - HINSG
Protocolo 641697

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0013/2021
ÓRGÃO/ENTIDADE: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória (HINSG)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2020-41HH3
EDITAL: modalidade pregão nº 0090/2020

LOTE: 05
OBJETO: medicamentos
EMPRESA: BHIO SUPPLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 73.297.509/0001-11
VALOR GLOBAL DOS LOTES: 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 23/01/2021 a 22/01/2022

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço WWW.compras.es.gov.br
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:
THAIS VIEIRA CHIESA REGADO
CARGO: Diretora Geral - HINSG
Protocolo 641698

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0014/2021
ÓRGÃO/ENTIDADE: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória (HINSG)